



<b>Classificação:</b> Grupo B / Subgrupo B1 Residencial / Residencial Comum	<b>Tipo de Fornecedor:</b> Monofasico
--	--

**ODILON GRACA DE QUEIROZ FILHO**  
 R ALUIZO GUILHERME 429 PALMEIRAS /  
 PINHEIRAL - RJ  
 CEP 27197-000  
 CPF/CNPJ: 62\* \*\*\* \*\*\*\*-20  
 MEDIDOR: 4959015

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

410862017

CÓDIGO DO CLIENTE

23465517

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
FEV./2025	*****	XX/XX/XXXX



NOTA FISCAL N 074051794 - SERIE 05 / DATA DE EMISSAO 24/02/2025

Consulte pela Chave de Acesso em  
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/>  
 Chave de acesso:

3325 0260 4444 3700 0146 6600 5074 0517 9420 6019 0580

EMITIDO EM CONTINGENCIA - 24/02/2025 as 17:26:02

Com base na determinação da SEFAZ-RJ, através da Consulta Tributaria 042/22, foi retomada a partir de 07/02/23 a cobrança dos adicionais de ICMS relacionados ao FECP, previstos na Lei Estadual n 4.056/22. Valores de FECP retroativo de R\$ 0,01 e de juros SELIC de R\$ 0,00.

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	27/01/2025	24/02/2025	28	26/03/2025

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (%)	Base Calc. ICMS (R\$)	Margem ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit (R\$)
Energia Eletrica kWh	kWh	39	0,89765	35,00	2,18	35,00			0,84173
Multa 2% conta de 01/2025 sobre R\$ 68,33				1,37					
Cobrança adicional de FECP 2023/03				0,01					
<b>Total</b>					<b>2,18</b>	<b>35,00</b>			

Coloque sua conta em debito automatico. Ref. Bancaria 0100099083474

CONSUMO / kWh	CONSUMO FATURADO	NUM DIAS FAT
FEV25	39	28
JAN25	44	31
DEZ24	41	30
NOV24	37	30
OUT24	35	33
SET24	32	29
AGO24	30	33
JUL24	32	30
JUN24	34	33
MAI24	37	29
ABR24	45	30
MAR24	107	28
FEV24	30	31

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	35,00	1,11	0,39
COFINS	35,00	5,12	1,79

Reservado ao Fisco

Medidor	Grandezas	Postos Horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
4959015	Energia Ativa - kWh	Unico	25327	25366	1	39

III FATURAMENTO POR LEITURA ESTIMADA pela media dos ultimos 12 meses. Sem acesso ao medidor em 24/02/25, 17:26, 05 vez. De acesso ou informe sua autoleitura pelos nossos canais para evitar suspensao de fornecimento. Consumo sera ajustado apos regularizacao do impedimento.



PAGUE VIA PIX

ATENCAO! AVISO DE CORTE: Até o dia 24/02/2025 não constava em nossos registros o pagamento da(s) conta(s) de energia elétrica e/ou serviço(s) abaixo listada(s), no total de R\$ 65,87. O não pagamento da fatura 01/2025 implicará no corte do fornecimento de energia, a partir de 10/03/2025, podendo ocorrer até 05/05/2025, cobrança de multa, juros e atualização monetária, conforme legislação em vigor, inclusão no SERASA e similares, rescisão contratual, após 2 ciclos de faturamento a partir do corte, cobrança, no mínimo, do custo de disponibilidade na conta subsequente ao corte. Caso já tenha(m) sido paga(s), favor desconsiderar este aviso. Débitos anteriores R\$ 666,28.

CÓDIGO DO CLIENTE	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
23465517	05/03/2025	*****

FEV./2025

Essa fatura é menor que R\$ 50,00. Por isso, o valor de R\$ 36,38 será acumulado para pagamento em sua próxima conta.